

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA





# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	04 e 05
Portarias.....	05





## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: A. A. VENTURA PAPER - EPP. PROCESSO Nº 15907-9/2018. ASSINATURA: 05/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA-RP-UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 2 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA-PACOTE: 1000 FOLHAS-MEDIDA: 23 X 21 CM-COR BRANCO-DUAS DOBRAS INTERCALADAS-1A. QUALIDADE-EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONSTANDO:-. MARCA-. DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE)-. MEDIDAS E QUANTIDADE- MARCA: VENTURA - R\$ 5.6400 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.2 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA-PACOTE: 1000 FOLHAS-MEDIDA: 23 X 21 CM-COR BRANCO-DUAS DOBRAS INTERCALADAS-1A. QUALIDADE-EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONSTANDO:-. MARCA-. DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE)-. MEDIDAS E QUANTIDADE- MARCA: VENTURA - R\$ 5.6400 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP. PROCESSO Nº 15907-9/2018. ASSINATURA: 05/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA-RP-UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES:-ROLO COM 30 M X 10 CM-BRANCO-FOLHA SIMPLES PICOTADA-MACIO DE BOA ABSORÇÃO-CALANDRADO E GROFADO-1ª QUALIDADE-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: GOLDEN PREMIUM - R\$ 0.4200 POR ROLO - COTA PRINCIPAL.1 - PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES:-ROLO COM 30 M X 10 CM-BRANCO-FOLHA SIMPLES PICOTADA-MACIO DE BOA ABSORÇÃO-CALANDRADO E GROFADO-1ª QUALIDADE-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: GOLDEN PREMIUM - R\$ 0.4200 POR ROLO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24537/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOSEFA ROCHA SILVA DE QUEIROZ 13460508809 VALOR TOTAL R\$ 3900,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO COM INSTALAÇÃO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1593/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24538/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PROJETO C1 ESQUADRIAS E ESTRUTURAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1815,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO COM INSTALAÇÃO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1593/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24563/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 165,00 OBJETO: AQ. IDENTIFICADOR PLÁSTICO P/PLANTAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1740/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24568/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA VALOR TOTAL R\$ 11790,00 OBJETO: AQ.UNID AUXIL CICLONE E FOTOPOLIMERIZADOR - UGPS DESTINADO

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1745/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24567/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 220,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COMPRA DIRETA Nº 1744/2018.

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 115/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Objeto: Locação de sistema de telefonia, pelo período estimado de 36 meses.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I - Adjudicar o objeto desta licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do Edital e ofertar o menor valor global.

Empresa	Item(s)
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME	01

Processo nº. 020.215-07/18

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 133/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas escolas do Município de Jundiaí, durante os Jogos Estaduais Estudantil, no período de 11 a 20 de outubro de 2.018.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – Desclassificar a proposta da empresa abaixo por desatender a cláusula 6.6 do Edital, ofertando preço incompatível em relação ao preço de referência.

Empresa	Item(s)
Embraservice Comércio e Prestação de Serviços	01

II – A adjudicação à empresa abaixo, por atender às exigências do Edital e ofertar o menor valor global.

Empresa	Item(s)
GOUVEIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	01

Processo nº. 024.939-1/18

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 134/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação.

Objeto: Aquisição de fibra para limpeza de uso geral e bobina de saco plástico picotado.

Face ao que consta dos autos resolvemos:

I - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas seguintes, SAGAFFARI COMERCIAL LTDA EPP (itens 01 e 02); e JOÃO MENDONÇA FAHL EMPÓRIO EPP (itens 03 e 04); face ao disposto na cláusula 6.6 do Edital, por apresentarem preços incompatíveis em relação aos preços de referência;

II - ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital e ofertarem os menores preços:

Empresa	Item
DI BLASIO E CIA LTDA ME	01, 02
ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP	03
F.H.C. DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS ME	04

Processo nº. 25.341-9/18

### ATO DE ADJUDICAÇÃO De 05/09/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PE 174/18 – Fornecimento de esponja de limpeza dupla face, pano para limpeza e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.



## ADMINISTRAÇÃO

Processo nº. 19.571-9/18:

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar a proposta de preços da empresa Ana Valéria Tonelotto EPP (item 03 – cota principal e reservada), por não atender na íntegra as especificações solicitadas no edital, conforme consta dos autos (fls. 275);

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Orla Distribuidora de Produtos Eireli (item 01 – cota principal);
- Rivaldo Valério Neto (item 01 – cota reservada);
- Mass Clean Comércio de Mercadorias para Higienização Eireli (itens 02 e 04 – cota principal e reservada) ;
- Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda (item 03 – cota principal);
- Excellence Ventura Service Ltda. ME (item 03 – cota reservada)

Érika Melato Frare Roveri  
Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/18 – Fornecimento de medicamentos (propatilnitrato 10mg, clozapina 100mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o sistema de registro de preços., HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 20.132-7/2018:

- AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Itens 05 (R\$ 1,9800/cmp) e 11 (R\$ 0,9900/cmp) - Cotas reservadas e principais;
- CM HOSPITALAR S/A: itens 03 (R\$ 10,2500/cmp) e 09 (R\$ 17,4500/cmp) - Cotas reservadas e principais;
- DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT EXPORT LTDA: Item 06 (R\$ 1,4600/cmp) - Cota reservada e principal;
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: itens 01 (R\$ 0,2830/cmp) e 10 (R\$ 1,1500) - Cotas principais e reservadas.

DANIELA APARECIDA PAGANINI  
Respondendo pela Unidade de Gestão  
da Promoção da Saúde

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 04 de setembro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2018 – Fornecimento de seringas descartáveis, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 20.278-82018

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde referente a amostras e documentos técnicos e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas F.H.C. DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS-ME por não apresentar a documentação de habilitação exigida no item 9 do Edital e RCV DO BRASIL EIRELI por deixar de apresentar o atestado que comprove sua qualificação técnica exigido no item 9.4. do Edital.

II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. (itens 01 e 02 – cotas principais), MED CENTER COMERCIAL LTDA (item 01 – cota principal), por não atenderem as especificações solicitadas no Edital; ISMED FARMACÊUTICA EIRELI-EPP (itens 01 e 02 – cotas reservadas), MEDLU COM. IMP. EXP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA (itens 01 e 02 – cotas reservadas), 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME (itens 01 e 02 – cotas reservadas) por desatenderem o item 4.2. do Anexo I, apresentando valores superiores a 10% em relação aos menores preços finais para as cotas principais.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CIRURGICA KD LTDA – Itens 01 e 02 (cotas reservadas e principais).

Guilherme Marin Pochopien  
PREGOEIRO

### RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 150/18, processo nº 015.909-5/18, na edição nº 4.448 da Imprensa Oficial do Município do dia 05/09/2018:

Onde se lê:

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Leia-se:

DANIELA APARECIDA PAGANINI

Gestora da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde em substituição

### DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, DATADO DE 30.08.2018

Convite Obras nº 23/2013 - Processo nº 21.965-0/2013 – Contrato nº 165/2013 – Objeto: Reforma e Adequação do Solarium EMEB Profª Beatriz Blatner Pupo-Estrada do Varjão, s/nº-Novo Horizonte-Jundiaí - destinado a Secretaria Municipal de Educação (atual Unidade de Gestão de Educação)

Considerando os transtornos causados pela empresa MARCIO PEREIRA DOS SANTOS 36097007850, inscrita no CNPJ sob nº 17.372.562/0001-69, estabelecida no município de Jundiaí/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 028/2018, recebido em 28/03/2018, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 198/199 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “*Advertência*”, com fundamento previsto no Item 19.2.B do Edital, Cláusula 9.2.B do Contrato supracitado e no Art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93.

CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA  
Diretor do Departamento de Obras Públicas

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### RESOLUÇÃO UGPUMA 006/2018

Considerando o poder de autotutela que detém essa Administração Pública, nos termos do disposto na Súmula 473 do STF e no art. 53 da Lei federal nº. 9.784/99;

Considerando que a Resolução UGPUMA 003/2018 viola o princípio da legalidade ao dar nova redação ao parágrafo único do art. 422 da lei nº 8.683/2016;

A Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente **RESOLVE** que:

Fica anulada a Resolução UGPUMA 003/2018, publicada na Imprensa Oficial de 02 de maio de 2018.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018.

Jundiaí, 05 de setembro de 2018.

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### RESOLUÇÃO UGPUMA 007/2018

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5.326-4/2018 sobre a aplicação do art. 422 da lei nº 8.683/16 em ZERFIES inseridas no perímetro rural do município (exceto Território de Gestão da Serra do Japi, que possui regulação própria dada pela Lei Complementar nº 417/2004), que contém:

1. Os estudos encaminhados pelo Grupo Técnico de Uso e Ocupação do Solo (GTUOS), no exercício de suas atribuições definidas no art. 263 da lei nº 8.683/2016 (folhas 02 e 03; com ciência da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente;

2. A manifestação positiva, em unanimidade, da Câmara Técnica de Análise da Legislação Urbanística do CMPT, em reunião ordinária do dia 19/02/2018 (fls. 04 a 07); e



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

3. A deliberação positiva, em unanimidade, do CMPT, em reunião ordinária do dia 22/02/2018; no exercício de suas atribuições definidas no art. 501 da lei nº 8.683/2016, em especial de seu item VI (fls. 08) com as seguintes considerações:

- que a aplicação do art. 422 nos casos de ZERFIEs inseridas no perímetro rural do município (exceto Território de Gestão da Serra do Japi, regulado pela Lei Complementar nº 417/2004), causa contradição aos objetivos da lei, tendo em vista que a regularização fundiária origina imóveis para fins urbanos como princípio, não sendo adequado que o uso do solo seja condicionado à zona lindeira rural, sob pena de perder a finalidade urbana, configurando, portanto, para este caso, uma contradição legislativa; e

- que a aplicação do parágrafo único do art. 422 foi omissa nos casos de ZERFIEs que tangenciam mais de uma zona, sendo que a regra geral contida neste parágrafo se estende à situação de omissão também.

A Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente **RESOLVE** que:

1. Na aplicação do art. 422 da lei nº 8.683/2016 em Zonas Especiais de Regularização Fundiária de Interesse Específico (ZERFIEs), inseridas no perímetro rural do município (exceto Território de Gestão da Serra do Japi, regulado pela Lei Complementar nº 417/2004), o parâmetro de uso a ser utilizado será o da zona urbana mais restritiva, ou seja, Zona de Desenvolvimento do Periurbano 1 (ZDP1).

2. Na aplicação do parágrafo único do art. 422 da lei nº 8.683/2016, o parâmetro de uso mais restritivo se estenderá aos lotes que tangenciarem mais de uma zona lindeira.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018.

Jundiaí, 05 de setembro de 2018.

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 213, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.938-7/1995, -----

**D E S I G N A**, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, consoante ao disposto na Lei Complementar nº 540, de 24 de março de 2014, que altera a Lei Complementar nº 174, de 09 de janeiro de 1996, que institui o Código de Obras e Edificações, para reformular a composição do Conselho Municipal de Obras e Edificações, a fim de exercer o mandato de 2018/2020, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Unidade de Gestão da Casa Civil:  
Titular: LUÍS AUGUSTO ZAMBON

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:  
Titular: FERNANDO BARADEL  
Titular: MARCOS BARRETO SERRANO  
Titular: MELINA SANTOS  
Titular: CLAUDINEI JOSÉ MELLO TRINCA

II - Representantes da Sociedade Civil:

Associação dos Engenheiros de Jundiaí:  
Titular: REINALDO PACANARO

Núcleo de Jundiaí do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB:  
Titular: MARIÂNGELA MAZZOLA MENDES

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura em Jundiaí - CREA:  
Titular: ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA

Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas em Jundiaí - CAU:  
Titular: NANCY LARANJEIRA TAVARES DE CAMARGO

## PORTARIAS

Empresa da Área de Construção Civil:  
Titular: ELIAS KOSHEVNIKOFF

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2018.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

### PORTARIA Nº 217, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.596-0/2018, -----

**R E S O L V E** prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 130, de 04 de junho de 2018, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

# FEBRE AMARELA

Jundiaí é área de risco de  
transmissão de **febre amarela**,  
por isso, é fundamental que  
todos **sejam vacinados**.

A febre amarela é **transmitida**  
**por mosquitos**. A vacinação está  
disponível nos **postos de saúde**.

**JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS  
SUSPEITOS OU CONFIRMADOS  
DA DOENÇA EM HUMANOS.**

**VACINE-SE** CONTRA A  
**FEBRE AMARELA**

PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR

**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**